



Câmara Municipal de Itapuranga

TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA-GO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 131/2026

JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se pela necessidade de ampliar a divulgação das ações, informações, comunicados e matérias institucionais de interesse público promovidas pela Câmara Municipal de Itapuranga, assegurando maior transparência, publicidade e acesso da população às atividades do Poder Legislativo Municipal. A veiculação em jornal impresso contribui para alcançar cidadãos que utilizam meios tradicionais de informação, especialmente no âmbito local, fortalecendo a comunicação institucional e o controle social.

O serviço mostra-se necessário para garantir que as informações de caráter institucional sejam divulgadas de forma clara, regular e acessível, atendendo aos princípios da publicidade, transparência, eficiência e interesse público que orientam a Administração Pública. Além disso, a distribuição mínima de exemplares impressos favorece o alcance das publicações no município, contribuindo para a aproximação entre a Câmara Municipal e a comunidade local.

A medida também encontra respaldo nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal. Nesse sentido, a divulgação institucional tem por finalidade dar conhecimento à sociedade sobre ações, serviços, atividades legislativas, campanhas informativas, comunicados oficiais e demais conteúdos de interesse coletivo, sem promoção pessoal de agentes públicos, observando-se o caráter educativo, informativo e de orientação social.

Sob a ótica da legislação de contratações públicas, a contratação está vinculada a uma necessidade administrativa devidamente demonstrada, com definição clara do objeto, compatibilidade com o interesse público e observância dos princípios do planejamento, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade e eficiência. Assim, a contratação mostra-se adequada para atender à demanda de comunicação institucional da Câmara Municipal, considerando período determinado, dimensões previamente especificadas, meio de veiculação definido e quantidade mínima de exemplares a serem distribuídos.

A publicidade das informações institucionais constitui instrumento essencial para o exercício da cidadania, pois permite que os munícipes acompanhem as atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo, tenham conhecimento de ações relevantes e possam exercer o controle social sobre a atuação pública. A utilização de jornal impresso possibilita a divulgação das



Câmara Municipal de Itapuranga

matérias em meio físico, contemplando parcela da população que acessa informações por veículos tradicionais de comunicação.

A divulgação por veículo de comunicação com circulação local contribui para maior efetividade da comunicação pública, especialmente por tratar de matérias relacionadas ao interesse da comunidade de Itapuranga. A previsão de distribuição mínima de exemplares impressos confere parâmetro objetivo à execução do serviço, possibilitando o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como a verificação do cumprimento das condições contratadas.

Ressalta-se, ainda, que as publicações deverão observar estritamente a finalidade institucional e o interesse público, sendo vedada qualquer forma de promoção pessoal de autoridades, servidores ou terceiros. Dessa forma, a contratação apresenta pertinência, necessidade e adequação ao atendimento da demanda pública identificada, servindo como meio legítimo para fortalecer a transparência, a publicidade administrativa e a comunicação entre o Poder Legislativo Municipal e a sociedade.

1. OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, REFERENTES A MATÉRIAS DO PODER LEGISLATIVO DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE EM MEIO FÍSICO, MEDIANTE VEICULAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO. AS PUBLICAÇÕES DEVERÃO OBSERVAR O FORMATO DE 14,6 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE ALTURA, EM PRETO E BRANCO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA POPULAÇÃO EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.000 (UM MIL) EXEMPLARES NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.

1.2 A descrição dos serviços, unidade, quantidade, e valores por unidade e total estimado, segue apresentado abaixo;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR ESTIMADO P/ UND.	VALOR ESTIMADO TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS INSTITUCIONAIS DE INTERESSE PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPURANGA, REFERENTES A MATÉRIAS DO	SERVIÇO	1	R\$ 3.466,67	R\$ 3.466,67



Câmara Municipal de Itapuranga

PODER LEGISLATIVO DOS MESES DE JUNHO E JULHO DE 2026, EXCLUSIVAMENTE EM MEIO FÍSICO, MEDIANTE VEICULAÇÃO EM JORNAL IMPRESSO. AS PUBLICAÇÕES DEVERÃO OBSERVAR O FORMATO DE 14,6 CM DE LARGURA POR 13,5 CM DE ALTURA, EM PRETO E BRANCO, COM DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA POPULAÇÃO EM QUANTIDADE MÍNIMA DE 1.000 (UM MIL) EXEMPLARES NO MUNICÍPIO DE ITAPURANGA.				
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$ 3.466,67

2. FUNDAMENTAÇÃO SIMPLIFICADA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O fundamento legal da contratação é o previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21; e Instrução Normativa 009/2023 emitida pelo Egrégio TCM-GO.
- 2.2 O valor estimado foi alcançado, levando em consideração orçamentos de prestadores de serviço, que realizam a prestação de serviço do objeto deste processo.
- 2.3 Foi optado por processo de dispensa de licitação, pela economicidade e praticidade.

3 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1 O serviço objeto do presente processo administrativo é classificado como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade encontram-se objetivamente definidos no detalhamento da prestação do serviço, por meio de especificações usuais no mercado, conforme pode ser constatado no item 1 – OBJETO, do presente Termo de Referência.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 O fornecedor interessado em participar do processo de dispensa de licitação deverá apresentar sua proposta para o item objeto do presente termo, preferencialmente em papel timbrado da empresa, contendo razão social, número do CNPJ, telefone de contato, e-mail, nome do representante da empresa, devidamente assinado, endereçado à Câmara Municipal de Itapuranga, para o e-mail cmritapuranga.licitacao@gmail.com, em conjunto com os seguintes documentos;



Câmara Municipal de Itapuranga

a) PROPOSTA CONTENDO VALOR POR UNIDADE E TOTAL EM CADA ITEM QUE PRETENDE APRESENTAR PROPOSTA DE PREÇO;

- b) Contrato Social, ou documento equivalente de Constituição da Empresa;
- c) Documento oficial com foto, do socio representante da empresa;
- d) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Pessoa Jurídica);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Prova de regularidade Estadual, através de Certidão expedida pelo Estado sede do fornecedor;
- i) Prova de regularidade Municipal, através de Certidão expedida pelo Município sede do fornecedor;
- j) Declaração para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos. Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- k) Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01(um) Atestado de capacidade técnica, que comprove que o fornecedor tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto deste processo, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. Os atestados de capacidade técnica terão prazo de validade indeterminado, salvo quando nos mesmos estiver explícita sua validade;

5 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, PAGAMENTO E GARANTIA

- 5.1 O pagamento será realizado em quantidade única, pelo valor da proposta da empresa interessada e que tenha apresentado proposta de menor valor por item.
- 5.2 O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias corridos, após a emissão da ordem de serviço, mediante apresentação de nota fiscal.

6 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 6.1 Será utilizado para pagamento pela prestação de serviço a dotação orçamentaria apresentado no quadro abaixo;



Câmara Municipal de Itapuranga

PROGRAMA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	031.0001.2.032.3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0014	100

7 VIGÊNCIA

7.1 A vigência do contrato será pelo período de 2 (dois) meses, com início a partir da data de assinatura e publicação do termo de contrato, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, nas formas previstas da Lei Federal 14.133/21.

7.2 Durante o período de vigência do contrato, não haverá correção no valor da prestação de serviço.

8 FISCALIZAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Resolução Presidencial nº. 2.075, de 16 de janeiro de 2025, a Gestão e fiscalização da presente despesa ficara a cargo dos seguintes servidores;

8.1.1 Como Gestor da despesa, senhor Francisco Chaves Ferreira, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.615.601-**

8.1.2 Como Fiscal da despesa, senhor Sandro Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob nº. ***.642.341-***.

9 GARANTIA

9.1 Pelo baixo grau de complexidade da contratação, não haverá exigência de garantia contratual.

10 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1 O critério de julgamento deste processo de dispensa de licitação será o de **MENOR VALOR POR ITEM**.

Itapuranga – Go, 14 de maio de 2026.

LUCIMAR FERREIRA PIRES

CPF ***.578.751-**

Diretor Administrativo